



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1496/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO V

Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni – Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Igor Henrique Noronha de Oliveira – Controlador Geral do Município
Ouvidor Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Alessandra Leticia Vazques de Souza – Secretária Municipal de Planejamento e Logística

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Emilaine Ribeiro Zonatto – Secretária Municipal de Finanças

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Marcos Lucas de Lima Dutra – Secretário Municipal de Esportes

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Vanessa Nunes Moura dos Santos – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Processo Seletivo nº 011/2025 – Convocação nº..... 009/2025
Portarias nºs..... 759 a 761/2025
Aviso de Licitação Deserta – Pregão Eletrônico nº..... 062/2025
Cancelamento Suspensão da Execução – Pregão nº.. 035/2025
Extrato do Termo de Rescisão – Concorrência nº..... 001/2022
Decretos nºs..... 223 a 226/2025
Republicação – Decreto nº 171/2025
Extratos das Notas de Empenho nºs 1808 a 1820/2025
Extratos das Notas de Empenho nºs 1822 e 1823/2025
Extratos das Notas de Empenho nºs 1825 a 1832/2025
Extratos das Notas de Empenho nºs 2517 a 2521/2025

Secretaria Municipal de Educação

Edital CME/AC nº..... 006/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Resoluções nºs..... 030 e 031/2025

Câmara Municipal

Decretos Legislativos nºs 001 a 011/2025
Autorização de Contratação Direta – Dispensa nº..... 003/2025

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - EDITAL XI - PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 011/2025, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA APROVADA E CLASSIFICADA, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro, no horário das 07h às 11h, do dia 27/08/2025 ao dia 28/08/2025, munida de documentos pessoais. Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025 JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de ços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas das Secretarias Municipais decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

DAYANE ROSA PERES

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025 PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025

01. Educador Cuidador		
Classificação	Candidato	Nota
2º	Damiana Mira Ferreira	3,0

PORTARIA Nº 759, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1496/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO V

Art. 1º - DECLARAR a vacância do Cargo de Vigia, Nível I, ocupado pelo servidor público municipal **VERGILIO SILVERIO BORGES**, matrícula 436-1, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara/MS – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria Nº 26/2025 de 26/08/2025, publicada na data de 26/08/2025, no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 39, Inciso VI, da Lei Nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 760, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre readaptação funcional de servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as previsões do art. 30, da Lei Municipal nº 359/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul);

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial expedido pelo profissional devidamente habilitado e capacitado; e

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a primazia do interesse público e de se manter a saúde da servidora de que trata esta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR em caráter precário e temporário a servidora pública municipal **MOLIDES DOS SANTOS PEREIRA PLACIDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar as funções de Inspetor de Alunos, no Centro de Educação Infantil "Paulo Celso Munhoz", desta cidade, sem prejuízo de sua remuneração de origem, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, a servidora deverá ser submetida à nova perícia médica, com a finalidade de ser emitido novo laudo médico pericial acerca do estado de saúde da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 761, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

"Nomeia Gestor e Fiscais de Contratos Administrativos decorrentes de Licitação, firmados pelo Município de Água Clara/MS e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 7º e no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública do Município de Água Clara/MS;

CONSIDERANDO o que dispõe o Comunicado Interno de Nº 09/2025 de 07/08/2025;

CONSIDERANDO o que dispõe o Comunicado Interno nº 82/2025 de 26/08/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Gestor e Fiscais de Contratos: Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos administrativos decorrentes de Licitação, conforme tabela abaixo discriminada:

Nº	01
Objeto	Contratação de empresa especializada em locação de veículo por meio de Adesão de Ata de Registro de Preços
Modalidade	Adesão
Processo Administrativo	148/2025
Contrato/Ata	Ata de Registro de Preços Nº 04/2025

Gabinete da Prefeita

Gestor	Petherson Rafael Cardoso Silva
Fiscal	Aline Cristina Clemente Ferreira dos Santos

Secretaria Municipal de Cultura

Gestor	Fernanda de Jesus Santos
Fiscal	Oneida Dutra de Oliveira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Gestor	Rozeneire Ignácia Rodrigues de Souza
Fiscal	Vanderlei Berndt

Secretaria Municipal de Educação

Gestor	Bruno Menezes de Oliveira
Fiscal	Vera Lucia de Jesus dos Santos/Romilda Ribeiro Gato

Secretaria Municipal de Esportes

Gestor	João Henrique de Souza Silva
Fiscal	Efigênia Venâncio Barbosa/Rodrigo Benfica Barbosa

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Gestor	Luan Vitor Tirado
Fiscal	Roberto Ricardo Gomes da Silva/Luiz Carlos Queiroz Vida

Secretaria Municipal de Saúde

Gestor	Ana Elisa Rodrigues dos Santos
Fiscal	Margarida Aparecida da Silva

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1496/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO V

mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

Art. 3º - Deverá, ainda, o Gestor e os Fiscais de Contratos, de Convênio ou Termo de Cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 4º - O Gestor e os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 701/2025.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Pregão Eletrônico nº 062/2025
Processo Administrativo nº 185/2025
Registro do TCE/MS:

373F55C0362ADA835CD11F31BC12A169FDEDD521

O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Agente de Contratação, designada pelo Decreto nº 296, de 15 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Federal nº 14.133/2021. Torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônica 062/2025**. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**, REFERENTE AOS ITENS DESERTOS/FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº34/2025, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CEINF DANIELA DE ARAÚJO FELÍCIO E CEINF PAULO CELSO MUNHOZ, DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL E SEUS ANEXOS, relativo ao **Processo Administrativo nº 185/2025**, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 27/08/2025 às 09h (horário de Brasília/DF) foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados ao Certame. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail licitacao01@pmaguaclara.ms.gov.br ou pelo Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>.

Água Clara/MS, 27 de agosto de 2025.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS
Agente de Contratação

CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.
Processo Administrativo nº 87/2025 - Pregão Eletrônico nº 035/2025

DESPACHO: Trata-se de Processo Administrativo, cujo objeto é o Registro de Preços para futura eventual aquisição de concreto betuminoso, usinado a quente, ensacado para aplicação a frio (CBUQ) para atendimento às demandas da

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Água Clara/MS, cuja sessão pública ocorreu aos 12/05/2025.

Os atos de execução do respectivo Processo Administrativo foram suspensos em razão da determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul-Despacho DSP-G.MCM – 13894/2025, exarado no processo TC/2726/2025. Posteriormente, em recente Despacho DSP – G.MCM- 17690/2025, proferido pela Corte de Contas aos 04/08/2025, houve o indeferimento da medida Cautelar de Suspensão do Processo Administrativo por ausência dos requisitos essenciais para a concessão da cautelar pretendida.

Em razão do exposto DETERMINO:

- o **CANCELAMENTO da SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO** do Processo Administrativo nº 87/2025- Pregão Eletrônico nº 035/2025;

- A adoção das providencias visando seguir com a execução;

- A publicação do presente Despacho, dando-se ciência aos interessados.

Água Clara-MS, 25 de Agosto de 2025.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL.
Contrato Administrativo nº 175/2022. Processo Administrativo nº 106/2022. Concorrência nº 001/2022.

Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa SETE ENGENHARIA LTDA. **Da Rescisão:** A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 175/2022, referente ao Processo nº 106/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO NAS ESTRADAS VICINAIS LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO, SEGUINDO AS DISPOSIÇÕES DESTE PROJETO BÁSICO E SEUS DOCUMENTOS ANEXOS., estabelecendo a data de 17 de março de 2025 para o termino da vigência contratual. Dos Valores a Serem Rescindidos.O valor global é de R\$ 6.863.810,39 (seis milhões, oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e dez reais, trinta e nove centavos), tendo sido executado o valor de R\$ 2.958.650,38 (dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais, trinta e oito centavos), fica rescindo o valor de R\$ 3.905.160,06 (três milhões, novecentos e cinco mil, cento e sessenta reais, seis centavos) do contrato e o cancelamento total dos empenhos. Fundamento Legal – A presente RESCISÃO UNILATERAL fundamenta-se na clausula decima primeira, item 11.1 do contrato e art. 79, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 18/08/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretaria Municipal de Infraestrutura – Tarcisio Eder Vasquez de Souza



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1496/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 223 , DE 27 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1330

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$237.868,38 distribuídos as seguintes dotações:

						237.868,38
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
1	04.122.0014.2102.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		10.000,00
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
49	12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	552 0000		163.178,07
51	12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		61,41
74	12.365.0015.2113.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	552 0000		49.393,90
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
165	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		11.960,00
04	04	22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
311	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		1.150,00
332	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		550,00
375	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		300,00
390	08.244.0017.2139.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		675,00
588	08.244.0017.2136.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660 0000		600,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
18	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	500 0000		-10.000,00
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
50	12.361.0015.2111.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001		-61,41
529	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	552 0000		-212.571,97
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
175	04.123.0014.2104.0000	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500 0000		-11.960,00
04	04	22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
348	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-2.675,00
356	08.244.0017.2136.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000		-600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 223 , DE 27 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1330

-237.868,38

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 8/27/2025.

ÁGUA CLARA, 27 de AGOSTO de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA DA SILVA ALVES:59551089120
Dados: 2025.08.27 10:42:25 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1496/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 224 , DE 27 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1330

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			100.000,00
	586	10.301.0016.2127.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE			100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:		2 631 0000
		631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à			
		0000	Sem código de acompanhamento			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

		100.000,00
Fontes de Recurso		
631 0000		100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 27 de AGOSTO de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA
DA SILVA ALVES:59551089120
Dados: 2025.08.27 10:42:51 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1496/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 225 , DE 27 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1330

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$54.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				54.000,00
	165	04.123.0014.2104.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE				54.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:		1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

						54.000,00
			Fontes de Recurso			
			500 0000			54.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 27 de AGOSTO de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA
DA SILVA ALVES:59551089120
Dados: 2025.08.27 10:43:04 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1496/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 226 , DE 27 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1330

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.706,42 distribuídos as seguintes dotações:

						2.706,42	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
529	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	552 0000		171,92	
546	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	550 0000		1.034,50	
04	04	22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
351	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		1.500,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
35	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000		-1.034,50	
94	12.365.0015.2115.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	552 0000		-171,92	
04	04	22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
348	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-1.500,00	

-2.706,42

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 8/27/2025.

AGUA CLARA, 27 de AGOSTO de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA
DA SILVA ALVES:59551089120
Dados: 2025.08.27 11:16:10 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1496/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO V

Republicação por Incorreção (publicação original no Diário Oficial do Município nº 1463/2025, Edição Extra, de 22 de julho de 2025, págs. 02/03)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 171 , DE 22 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1330

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$735.027,64 distribuídos as seguintes dotações:

				735.027,64
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
	504	12.361.0015.2109.0000	QUALIDADE EM EDUCACAO	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	95.400,00
		550	Transferência do Salário-Educação	1 550 0000
		0000	Sem código de acompanhamento	
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO	
	579	04.122.0014.2102.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	66.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	538	15.451.0045.2160.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS	223.800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
	578	15.451.0045.2160.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS	250.827,64
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2 706 3110
		706	Transferência Especial da União	
		3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de	
01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL	
	566	23.691.0018.2151.0000	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTAVEL	33.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1496/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 171 , DE 22 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1330

01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
	577	27.812.0044.2142.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA			33.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
	576	13.392.0044.2156.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA			33.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será cobertos com recursos conforme § 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64 a saber:

- Inciso I, Excesso de Arrecadação: R\$ 95.400,00
- Inciso II, Superávit Financeiro: R\$ 639,627,64

		95.400,00
Fontes de Recurso		
550 0000		95.400,00
		639.627,64
Fontes de Recurso		
500 0000		388.800,00
706 3110		250.827,64

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 22 de JULHO de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA DA

SILVA ALVES:59551089120

Dados: 2025.08.27 08:12:26 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1496/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1808/ 2025** Emitido em: 27/08/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0024/25
Fornecedor: COMERCIAL LOTUS LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01171/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000058/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PERECÍVEIS OU NÃO-PERECÍVEIS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PÃES

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 570,00 quinhentos e setenta reais *****
Dotação: 12.365.0015.2113.0000 3.3.90.30.07
500.0000.000

Água Clara, 27/08/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1811/ 2025** Emitido em: 27/08/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0042/25
Fornecedor: MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01177/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000096/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PERECÍVEIS OU NÃO-PERECÍVEIS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PÃES

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 327,42 trezentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos
Dotação: 12.365.0015.2113.0000 3.3.90.30.07
500.0000.000

Água Clara, 27/08/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1809/ 2025** Emitido em: 27/08/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0024/25
Fornecedor: COMERCIAL T & C LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01172/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000058/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PERECÍVEIS OU NÃO-PERECÍVEIS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PÃES

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 4.246,72 quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e
Dotação: 12.365.0015.2113.0000 3.3.90.30.07
500.0000.000

Água Clara, 27/08/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1812/ 2025** Emitido em: 27/08/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0024/25
Fornecedor: MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01174/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000058/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PERECÍVEIS OU NÃO-PERECÍVEIS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PÃES

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 295,40 duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos *
Dotação: 12.365.0015.2113.0000 3.3.90.30.07
500.0000.000

Água Clara, 27/08/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1810/ 2025** Emitido em: 27/08/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0024/25
Fornecedor: LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01173/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000058/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PERECÍVEIS OU NÃO-PERECÍVEIS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PÃES

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 498,42 quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e dois ce
Dotação: 12.365.0015.2113.0000 3.3.90.30.07
500.0000.000

Água Clara, 27/08/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1813/ 2025** Emitido em: 27/08/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0024/25
Fornecedor: PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01175/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000058/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PERECÍVEIS OU NÃO-PERECÍVEIS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PÃES

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 100,68 cem reais e sessenta e oito centavos *****
Dotação: 12.365.0015.2113.0000 3.3.90.30.07
500.0000.000

Água Clara, 27/08/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1496/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1814/ 2025** Emitido em: 27/08/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0024/25
Fornecedor: TREVO ALIMENTOS LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01176/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000058/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PERECÍVEIS OU NÃO-PERECÍVEIS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PÃES

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 729,79 setecentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos
Dotação: 12.365.0015.2113.0000 3.3.90.30.07
500.0000.000

Água Clara, 27/08/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1815/ 2025** Emitido em: 27/08/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0042/25
Fornecedor: MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01184/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000096/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PERECÍVEIS OU NÃO-PERECÍVEIS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PÃES

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 146,96 cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos
Dotação: 12.365.0015.2115.0000 3.3.90.30.07
500.0000.000

Água Clara, 27/08/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1816/ 2025** Emitido em: 27/08/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0024/25
Fornecedor: PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01182/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000058/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PERECÍVEIS OU NÃO-PERECÍVEIS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PÃES

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 83,90 oitenta e três reais e noventa centavos *****
Dotação: 12.365.0015.2115.0000 3.3.90.30.07
500.0000.000

Água Clara, 27/08/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1817/ 2025** Emitido em: 27/08/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0024/25
Fornecedor: MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01181/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000058/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PERECÍVEIS OU NÃO-PERECÍVEIS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PÃES

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 229,80 duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos *****
Dotação: 12.365.0015.2115.0000 3.3.90.30.07
500.0000.000

Água Clara, 27/08/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1818/ 2025** Emitido em: 27/08/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0024/25
Fornecedor: COMERCIAL T & C LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01179/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000058/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PERECÍVEIS OU NÃO-PERECÍVEIS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PÃES

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 2.080,74 dois mil e oitenta reais e setenta e quatro centavos ****
Dotação: 12.365.0015.2115.0000 3.3.90.30.07
500.0000.000

Água Clara, 27/08/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1819/ 2025** Emitido em: 27/08/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0024/25
Fornecedor: LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01180/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000058/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PERECÍVEIS OU NÃO-PERECÍVEIS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PÃES

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 103,90 cento e três reais e noventa centavos *****
Dotação: 12.365.0015.2115.0000 3.3.90.30.07
500.0000.000

Água Clara, 27/08/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1496/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1820/ 2025** Emitido em: 27/08/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0024/25
Fornecedor: COMERCIAL LOTUS LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01178/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000058/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PERECÍVEIS OU NÃO-PERECÍVEIS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PÃES

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 737,10 setecentos e trinta e sete reais e dez centavos *****
Dotação: 12.365.0015.2119.0000 3.3.90.30.07
500.0000.000

Água Clara, 27/08/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1822/ 2025** Emitido em: 27/08/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0042/25
Fornecedor: MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000096/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PERECÍVEIS OU NÃO-PERECÍVEIS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PÃES

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 630,20 seiscentos e trinta reais e vinte centavos *****
Dotação: 12.361.0015.2119.0000 3.3.90.30.07
500.0000.000

Água Clara, 27/08/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1823/ 2025** Emitido em: 27/08/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0024/25
Fornecedor: PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01159/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000058/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PERECÍVEIS OU NÃO-PERECÍVEIS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PÃES

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 251,70 duzentos e cinquenta e um reais e setenta centavos ***
Dotação: 12.361.0015.2119.0000 3.3.90.30.07
500.0000.000

Água Clara, 27/08/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1825/ 2025** Emitido em: 27/08/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0024/25
Fornecedor: TREVO ALIMENTOS LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01160/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000058/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PERECÍVEIS OU NÃO-PERECÍVEIS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PÃES

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 1.337,82 um mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos
Dotação: 12.361.0015.2119.0000 3.3.90.30.07
500.0000.000

Água Clara, 27/08/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1826/ 2025** Emitido em: 27/08/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0024/25
Fornecedor: MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01158/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000058/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PERECÍVEIS OU NÃO-PERECÍVEIS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PÃES

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 618,00 seiscentos e dezoito reais *****
Dotação: 12.361.0015.2119.0000 3.3.90.30.07
500.0000.000

Água Clara, 27/08/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1827/ 2025** Emitido em: 27/08/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0024/25
Fornecedor: LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01157/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000058/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PERECÍVEIS OU NÃO-PERECÍVEIS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PÃES

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 862,50 oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
Dotação: 12.361.0015.2119.0000 3.3.90.30.07
500.0000.000

Água Clara, 27/08/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1496/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1828/ 2025** Emitido em: 27/08/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0024/25
Fornecedor: COMERCIAL LOTUS LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01155/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000058/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PERECÍVEIS OU NÃO-PERECÍVEIS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PÃES

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS 3.045,80 três mil e quarenta e cinco reais e oitenta centavos * * * *
Dotação: 12.361.0015.2119.0000 3.3.90.30.07
500.0000.000

Água Clara, 27/08/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1829/ 2025** Emitido em: 27/08/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0024/25
Fornecedor: COMERCIAL T & C LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01156/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000058/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PERECÍVEIS OU NÃO-PERECÍVEIS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PÃES

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS 12.249,21 doze mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e um
Dotação: 12.361.0015.2119.0000 3.3.90.30.07
500.0000.000

Água Clara, 27/08/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1830/ 2025** Emitido em: 27/08/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0024/25
Fornecedor: IRMAOS CARDOSO LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01153/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000058/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PERECÍVEIS OU NÃO-PERECÍVEIS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PÃES

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS 49.393,90 quarenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e n
Dotação: 12.365.0015.2113.0000 3.3.90.30.07
552.0000.049

Água Clara, 27/08/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1831/ 2025** Emitido em: 27/08/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0024/25
Fornecedor: IRMAOS CARDOSO LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01143/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000058/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PERECÍVEIS OU NÃO-PERECÍVEIS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PÃES

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS 180.449,10 cento e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais
Dotação: 12.361.0015.2119.0000 3.3.90.30.07
552.0000.051

Água Clara, 27/08/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1832/ 2025** Emitido em: 27/08/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0024/25
Fornecedor: IRMAOS CARDOSO LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01154/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000058/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PERECÍVEIS OU NÃO-PERECÍVEIS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PÃES

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS 20.209,65 vinte mil, duzentos e nove reais e sessenta e cinco cent
Dotação: 12.365.0015.2114.0000 3.3.90.30.07
552.0000.051

Água Clara, 27/08/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2517/ 2025** Emitido em: 27/08/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0057/24
Fornecedor: E DA SILVA RODRIGUES LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00533/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000133/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS 550,00 quinhentos e cinquenta reais * * * * *
Dotação: 08.244.0017.2134.0000 3.3.90.39.99
500.0000.000

Água Clara, 27/08/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1496/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO V

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2518/ 2025** Emitido em: 27/08/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0057/24
Fornecedor: E DA SILVA RODRIGUES LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00534/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000133/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 1.150,00 um mil, cento e cinquenta reais *****
Dotação: 08.244.0017.2132.0000 3.3.90.39.99
500.0000.000

Água Clara, 27/08/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2519/ 2025** Emitido em: 27/08/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0057/24
Fornecedor: E DA SILVA RODRIGUES LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00535/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000133/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 1.500,00 um mil e quinhentos reais *****
Dotação: 08.244.0017.2136.0000 3.3.90.39.99
500.0000.000

Água Clara, 27/08/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2520/ 2025** Emitido em: 27/08/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0057/24
Fornecedor: E DA SILVA RODRIGUES LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00536/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000133/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 300,00 trezentos reais *****
Dotação: 08.244.0017.2138.0000 3.3.90.39.99
500.0000.000

Água Clara, 27/08/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2521/ 2025** Emitido em: 27/08/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0057/24
Fornecedor: E DA SILVA RODRIGUES LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00537/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000133/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 675,00 seiscentos e setenta e cinco reais *****
Dotação: 08.244.0017.2139.0000 3.3.90.39.99
500.0000.000

Água Clara, 27/08/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL CME/AC Nº 006/2025

Divulgação do gabarito da Avaliação de Mérito e Desempenho para composição de lista de profissionais habilitados para exercer as funções de Diretor e Diretor Adjunto.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul o senhor ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, considerando disposto no inciso VI do art. 18 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e com o disposto no art. 15, em consonância com o disposto nos incisos I a V do art. 43, e no art. 51 do Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, e com a Portaria MEC nº 805, de 8 de outubro de 2021, Constituição Federal, inciso VI do Art. 206 e Art. 212-A, o artigo 14 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 **Torna Público** para conhecimento dos interessados, o GABARITO PRELIMINAR da Avaliação de Mérito e Desempenho para Habilitação de Diretor e Diretor Adjunto das Instituições de Ensino ligadas ao Sistema Municipal de Educação.

O prazo para recurso ao gabarito preliminar será de 24 horas a contar da data da publicação deste edital. Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail: educacao@pmaguaclara.ms.gov.br

Água Clara - MS, 27 de agosto de 2025.

ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA
Presidente – Conselheiro

ANEXO I – GABARITO

GESTÃO FINANCEIRA	
QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	D
02	B
03	B
04	A
05	D



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1496/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO V

GESTÃO ADMINISTRATIVA

QUESTÃO	ALTERNATIVA
06	A
07	D
08	D
09	D
10	B
11	D
12	D
13	D
14	B
15	B

GESTÃO PEDAGÓGICA

QUESTÃO	ALTERNATIVA
16	D
17	B
18	C
19	C
20	A
21	D
22	A
23	D
24	C
25	C

LEGISLAÇÃO

QUESTÃO	ALTERNATIVA
26	A
27	B
28	D
29	B
30	D
31	D
32	C
33	B
34	B
35	A
36	C
37	A
38	D
39	A
40	C
41	D
42	B
43	A
44	B
45	B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO 30/2025

ANDREZA RIBEIRO VERÇOZA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a **Prestação de Contas de Abril a Junho de 2025 que compõe o Fundo Municipal de Assistência Social (FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social e FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social)**.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 29 de Julho de 2025.

ANDREZA RIBEIRO VERÇOZA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO 31/2025

ANDREZA RIBEIRO VERÇOZA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a **Plano de Aplicação de Recursos Acumulado no Período de 1 ano, visando ser Executado para Redução de Saldos no Exercício 2025**.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 29 de Julho de 2025.

ANDREZA RIBEIRO VERÇOZA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

"Dispõe sobre a concessão de título de cidadão água-clarense e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aprova, e o Presidente **Elizeu Pereira da Silva**, promulga o seguinte decreto legislativo de autoria da vereadora **Andreéle Marques André**.

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão água-clarense as seguintes pessoas:

Hélio José de Souza; e

Marcelo Ricardo Fae

Art. 2º O título de que se trata o artigo anterior será entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Água Clara.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Água Clara, 26 de agosto de 2025.

Elizeu Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025

"Dispõe sobre a concessão de título de cidadão água-clarense e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aprova, e o Presidente **Elizeu Pereira da Silva**, promulga o seguinte decreto legislativo de autoria do vereador **Celso Ricardo Xavier Bueno**.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1496/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO V

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão água-clarense as seguintes pessoas:

Enedino Geraldo dos Santos; e
João Marcos Jandre.

Art. 2º O título de que se trata o artigo anterior será entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Água Clara.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Água Clara, 26 de agosto de 2025.

Elizeu Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025

"Dispõe sobre a concessão de título de cidadão água-clarense e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aprova, e o Presidente **Elizeu Pereira da Silva**, promulga o seguinte decreto legislativo de autoria do vereador **Cleison Vital Rodrigues da Silva**.

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão água-clarense as seguintes pessoas:

Antônia Aparecida da Silva; e
Solimar Brum Silveira.

Art. 2º O título de que se trata o artigo anterior será entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Água Clara.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Água Clara, 26 de agosto de 2025.

Elizeu Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025

"Dispõe sobre a concessão de título de cidadão água-clarense e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aprova, e o Presidente **Elizeu Pereira da Silva**, promulga o seguinte decreto legislativo de autoria do vereador **Edenilson Mesquita da Silva**.

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão água-clarense as seguintes pessoas:

Wilson da Silva Reis; e
Francisco Oliveira Hilário.

Art. 2º O título de que se trata o artigo anterior será entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Água Clara.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Água Clara, 26 de agosto de 2025.

Elizeu Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2025

"Dispõe sobre a concessão de título de cidadão água-clarense e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aprova, e o Vice-Presidente **Cleison Vital Rodrigues da Silva**, promulga o seguinte decreto legislativo

de autoria do vereador **Elizeu Pereira da Silva**.

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão água-clarense as seguintes pessoas:

Saulo Aparecido Canno; e
Ramão Dure.

Art. 2º O título de que se trata o artigo anterior será entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Água Clara.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Água Clara, 26 de agosto de 2025.

Cleison Vital Rodrigues da Silva

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2025

"Dispõe sobre a concessão de título de cidadão água-clarense e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aprova, e o Presidente **Elizeu Pereira da Silva**, promulga o seguinte decreto legislativo de autoria do vereador **Fernando Roberto Batista de Souza**.

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão água-clarense as seguintes pessoas:

Alfredo Alexandrino dos Santos Junior; e
Raferson Almicar Alves Ribeiro.

Art. 2º O título de que se trata o artigo anterior será entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Água Clara.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Água Clara, 26 de agosto de 2025.

Elizeu Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2025

"Dispõe sobre a concessão de título de cidadão água-clarense e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aprova, e o Presidente **Elizeu Pereira da Silva**, promulga o seguinte decreto legislativo de autoria do vereador **Glaycon Rodrigues Ignácio**.

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão água-clarense as seguintes pessoas:

Carlos José Maria; e
Geraldo André Lima.

Art. 2º O título de que se trata o artigo anterior será entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Água Clara.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Água Clara, 26 de agosto de 2025.

Elizeu Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2025

"Dispõe sobre a concessão de título de cidadão água-clarense e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aprova, e o Presidente **Elizeu Pereira da**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1496/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO V

Silva, promulga o seguinte decreto legislativo de autoria da vereadora **Leiliane Francisca Freitas da Silva**.

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão água-clarense as seguintes pessoas:

José Alves dos Santos; e
Paulo Sérgio Gomes Crispim.

Art. 2º O título de que se trata o artigo anterior será entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Água Clara.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Água Clara, 26 de agosto de 2025.

Elizeu Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2025

"Dispõe sobre a concessão de título de cidadão água-clarense e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aprova, e o Presidente **Elizeu Pereira da Silva**, promulga o seguinte decreto legislativo de autoria do vereador **Marcelo Batista de Araújo**.

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão água-clarense as seguintes pessoas:

Ubirajara César Tupinambá; e
Hélio Moretto.

Art. 2º O título de que se trata o artigo anterior será entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Água Clara.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Água Clara, 26 de agosto de 2025.

Elizeu Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2025

"Dispõe sobre a concessão de título de cidadão água-clarense e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aprova, e o Presidente **Elizeu Pereira da Silva**, promulga o seguinte decreto legislativo de autoria do vereador **Marcio Cezar Garcia Candido**.

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão água-clarense as seguintes pessoas:

Rochester Correia de Mattos; e
Ronaldo Valverde.

Art. 2º O título de que se trata o artigo anterior será entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Água Clara.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Água Clara, 26 de agosto de 2025.

Elizeu Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2025

"Dispõe sobre a concessão de título de cidadão água-clarense e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato

Grosso do Sul, aprova, e o Presidente **Elizeu Pereira da Silva**, promulga o seguinte decreto legislativo de autoria do vereador **Ricardo Moreira da Costa**.

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão água-clarense as seguintes pessoas:

Odenardo Martins de Araújo; e
Luiz Carlos Bento da Silva.

Art. 2º O título de que se trata o artigo anterior será entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Água Clara.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Água Clara, 26 de agosto de 2025.

Elizeu Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Adm Licitatório nº 006/2025.

Dispensa de Licitação nº 003/2025.

Unidade Contratante: Câmara Municipal de Água Clara - MS.

1. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de aquisição de registrador eletrônico de ponto com leitor biométrico, com locação de software de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos da Câmara Municipal de Água Clara- MS.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a instrução regular do processo, contendo justificativa da contratação, pesquisa de preços, parecer jurídico, dotação orçamentária e demais documentos pertinentes, e com base no que dispõe a legislação vigente, **AUTORIZO** a contratação do ato de Dispensa nº 003/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, para contratação da empresa Stark Soluções em Tecnologia Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.278.563/0001-08, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Água Clara- MS, 27 de agosto de 2025.

Elizeu Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara- MS.